**RELATÓRIO DE TRIAGEM**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ID DO RELATÓRIO:** | | **PROCESSO:** | |
| **DATA DE CRIAÇÃO SGC:** | | **NÚMERO PBDOC:** | |
| **DEMANDA JUDICIAL? NÃO** | | **SE REFERE A MANUT. DE VEÍCULOS? NÃO** | |
| **OBJETO (CONFORME TR):** | | | |
| **ÓRGÃO REQUISITANTE/PARTICIPANTE (S):** | | | |
| **QUANTIDADE DE ITENS (antes da aplicação da Lei nº 123/2006):** | | | |
| **COMPRAS  SERVIÇOS** | | | |
| **REGISTRO DE PREÇOS?** | **MODO DE DISPUTA** | | **MODALIDADE** |
| SIM  NÃO | ABERTO  ABERTO/FECHADO | | PE  PP |
| **AMPARO LEGAL** | **CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO** | | **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** |
| LEI Nº 14.133/2021, Art. 28, inciso I | UNITÁRIO  GLOBAL | |  |

1. **DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA** | **SIM** | **NÃO** | **NA\*** |
| 1. Autorização da SEAD (para RP - DEC. 43.759/2023) |  |  |  |
| 2. Documento de Formalização da Demanda - DFD (Portaria nº 138/2023/TCE) |  |  |  |
| 3. Relatório de Conferência de Lançamento dos Quantitativos de cada participante (quando for RP) |  |  |  |
| 4. Justificativa à decisão de utilizar o Sistema de Registro de Preços, quando for o caso |  |  |  |
| 5. Estudo Técnico Preliminar – ETP (IN SEAD Nº 003/2023) |  |  |  |
| 6. Justificativa de Lote (não parcelamento do objeto), quando for o caso |  |  |  |
| 7. Termo de Referência (IN SEAD Nº 004/2023) |  |  |  |
| 8. Anexo I – Tabela de Itens a serem licitados e valor estimado da Contratação |  |  |  |
| 9. Demais anexos ao Termo de Referência, quando for o caso |  |  |  |
| 10. Parecer Técnico - CATCI/SES |  |  |  |
| 11. Parecer Técnico – CABSI/CODATA |  |  |  |
| 12. Divulgação da Intenção de RP (DEC. 43.759/2023) |  |  |  |
| 13. Mapa de Quantitativo por Órgão - quando for RP (DEC. 43.759/2023) |  |  |  |
| 14. Mapa de Estimativa para Adesão - quando for RP (DEC. 43.759/2023) |  |  |  |
| 15. Convênio/Contrato de Repasse/Termo de Cooperação ou instrumento similar e seus aditivos, Plano de Trabalho e informação da origem da fonte de recursos, se for o caso, bem como o comprovante de sua publicação em Diário Oficial |  |  |  |

**NA= Não se Aplica**

1. **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD (PORTARIA Nº138/2023)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 2.1 Na solicitação do(s) órgão demandante (s), consta a identificação da demanda? |  |  |  |
| 2.2 A demanda solicitada está compatível com o descrito no SEGC? |  |  |  |
| 2.3 Consta a justificativa da necessidade da contratação? |  |  |  |
| 2.4 Consta a justificativa de quantidades? |  |  |  |
| 2.5 A quantidade pleiteada está lastreada no consumo dos últimos três anos? |  |  |  |
| 2.5.1 Caso a quantidade solicitada não esteja de acordo com o consumo dos últimos três anos, foi apresentada a metodologia para definição da quantidade a ser licitada? |  |  |  |
| 2.6 A quantidade registrada no DFD está compatível com o anexo I do TR? – USAR SOMENTE NO TRADICIONAL  2.6 Consta nos autos o RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE LANÇAMENTO DOS QUANTITATIVOS de cada participante? – USAR SOMENTE NO REGISTRO DE PREÇOS |  |  |  |
| 2.6.1 Consta a fonte de recursos? – USAR SOMENTE NO PREGÃO TRADICIONAL |  |  |  |
| 2.7 Foi indicada a previsão em que devem ser entregues os bens ou que os serviços serão prestados? |  |  |  |
| 2.8 Consta a declaração da previsão da contratação no PCA? |  |  |  |
| 2.9 O documento está datado? |  |  |  |
| 2.10 Consta a indicação e assinatura do membro responsável pela formalização da demanda? |  |  |  |
| 2.11 Consta a anuência do ordenador de despesas? |  |  |  |
| 2.12 Consta a Autorização do Secretário de Estado da Administração para abertura do processo como Registro de Preços? – USAR SOMENTE NO PREGÃO RP |  |  |  |

**Detalhamento:**

**2.11** Autorização pela Autoridade Competente:

1. **RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE LANÇAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE CADA PARTICIPANTE (QUANDO FOR RP)**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 3.1 Consta o relatório de todos os participantes? |  |  |  |
| 3.2 Consta os responsáveis por preencher a quantidade a ser licitada? |  |  |  |
| * 1. A quantidade solicitada por cada órgão está compatível com as demais disposições do DFD? |  |  |  |

1. **JUSTIFICATIVA À DECISÃO DE UTILIZAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 4.1 Consta o número do processo compatível com o caderno processual eletrônico? |  |  |  |
| * 1. Consta o objeto compatível com o processo em análise? |  |  |  |
| 4.3 Consta a assinatura do responsável por sua emissão? |  |  |  |

1. **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (IN SEAD Nº 003/2023)**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| **5.1 Consta a descrição dos requisitos da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido**  **sob a perspectiva do interesse público?** |  |  |  |
| 5.2 Consta a descrição dos requisitos da contratação necessários e sufi cientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho? |  |  |  |
| 5.2.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 5.3 Foi feito o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar? |  |  |  |
| 5.3.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 5.4 Consta a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso? |  |  |  |
| 5.4.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| **5.5 Consta a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?** |  |  |  |
| **5.6 Consta a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação?** |  |  |  |
| **5.7 Constam as justificativas para o parcelamento ou não da solução?** |  |  |  |
| 5.8 Constam as contratações correlatas e/ou interdependentes? |  |  |  |
| 5.8.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 5.9 Consta o demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade? |  |  |  |
| 5.9.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 5.10 Consta o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis? |  |  |  |
| 5.10.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 5.11 Constam as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual? |  |  |  |
| 5.11.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 5.12 Consta a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável? |  |  |  |
| 5.12.1 Caso negativo, consta a devida justificativa? |  |  |  |
| 5.13 Foi apresentada as razões técnicas e/ou econômicas para o não parcelamento do objeto? |  |  |  |
| 5.13.1 A forma indicada para o agrupamento dos itens está refletida no sistema? (critério de classificação global) |  |  |  |
| 5.13.2 As disposições acerca do objeto estão compatíveis com o processo analisado? |  |  |  |
| **5.14 Consta o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina?** |  |  |  |
| **5.15 O posicionamento conclusivo do ETP foi referendado pelo dirigente do órgão ou entidade?** |  |  |  |
| **5.16 O documento foi datado e assinado pelos responsáveis por sua emissão?** |  |  |  |
| **5.17 Caso o objeto seja uma solução de TIC, o ETP foi analisado pela CABSI/CODATA?** |  |  |  |

**IMPORTANTE:**

**Nos termos do art. 5º da IN SEAD nº 003/2023, de 8 de novembro de 2023, o ETP é obrigatório nos seguintes casos:**

Art. 5º É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens, prestação de serviços e obras, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

I - nas contratações realizadas por intermédio dos procedimentos auxiliares dispostos nos incisos I, II, III e IV do art. 78 da Lei 14.133/2021, facultado nos casos de Registro de Preço cujo objeto da contratação possua natureza comum e que não se enquadre nas outras hipóteses dispostas neste artigo;

II - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

III – na contratação de objetos considerados inéditos no âmbito do Estado da Paraíba ou no órgão ou entidade requisitante e/ou de aquisição de bens, prestação de serviços e obras que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo órgão ou entidade requisitante;

IV – nas contratações em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;

V - de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;

VI - de aquisição de bens, prestação de serviços e obras, que sejam de natureza comum, cujo valor estimado da contratação supere R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

VII - quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

VIII - de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IX - internacionais, nos termos do inciso XXXV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

X - quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;

XI - para contratações de Soluções de TIC;

XII - nas contratações cujo objeto seja de natureza especial;

XIII- nas contrações em que houver previsão de subcontratação;

XIV - quando a contratação for realizada mediante adesão à ata de registro de preços.

XV - Para contratação de serviços sob regime de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra. (alterado pela IN SEAD nº 003/2024)

§1º Novas hipóteses de obrigatoriedade de elaboração poderão ser incluídas no rol mencionado no caput pela Secretaria de Estado da Administração.

§2º A elaboração do ETP de que trata o caput deste artigo é dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75, na hipótese do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

**§3º É facultada a elaboração do ETP nas contratações que não se enquadrem nas hipóteses de obrigatoriedade ou dispensa dispostas neste artigo.**

§4º Na confecção do estudo técnico preliminar, os órgãos e entidades poderão utilizar estudos técnicos preliminares elaborados por outros órgãos e entidades estaduais ou das demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado e ratificado pelo setor técnico responsável do órgão requisitante, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

**O art. 7º da IN SEAD nº 003/2023, de 8 de novembro de 2023, define os itens obrigatórios e opcionais que devem constar no ETP:**

Art. 7º O ETP conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

1. **JUSTIFICATIVA DE LOTE (NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO), QUANDO FOR O CASO**

**Não se aplica**

**Consta no ETP**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 6.1 Foi apresentada as razões técnicas e/ou econômicas para o não parcelamento do objeto? |  |  |  |
| 6.2 A forma indicada para o agrupamento dos itens está refletida no sistema? (critério de classificação global) |  |  |  |
| 6.3 As disposições acerca do objeto estão compatíveis com o processo analisado? |  |  |  |
| 6.4 O documento está datado? |  |  |  |
| 6.5 Consta a assinatura do responsável por sua emissão? |  |  |  |

1. **TERMO DE REFERÊNCIA (IN SEAD Nº 004/2023)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** | **ITEM DO TR E/OU COMENTÁRIOS** |
| 7.1 Consta a modalidade da licitação? |  |  |  |  |
| 7.2 Consta o número do processo e órgão requisitante/participante(s)? |  |  |  |  |
| 7.3 Foi definido o objeto a ser licitado? |  |  |  |  |
| 7.4 Consta a correta indicação que os itens a serem licitados estão no anexo I? |  |  |  |  |
| 7.5 O objeto descrito está compatível com o SGC? |  |  |  |  |
| 7.6 Consta (m) o(s) valor (es) de referência? |  |  | X | A pesquisa de mercado será realizada em fase posterior, após a emissão do relatório de triagem sem ressalvas |
| 7.7 Consta indicação da caracterização dos bens como comuns? Tal ponto deve estar justificado no ETP ou em justificativa específica para tal |  |  |  | Justificativa consta no ETP |
| 7.8 Consta o prazo de vigência e a forma do fornecimento (contínuo ou não contínuo)? |  |  |  | VIGÊNCIA: |
| 7.8.1 Caso o fornecimento seja contínuo, foi justificado a opção nos autos do processo? |  |  |  | Justificativa consta no ETP ou nos autos do processo |
| 7.9 Consta a fundamentação da contratação? |  |  |  | A fundamentação consta no ETP ou justificativa da contratação anexa aos autos (DFD) |
| 7.10 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual? |  |  |  | Ano do PCA: |
| 7.11 Informou-se a descrição da solução como um todo? |  |  |  | Descrição consta no ETP ou apenas indicar o item do TR |
| 7.12 Consta os requisitos da contratação? |  |  |  |  |
| 7.12.1 Registrou-se os critérios de sustentabilidade? |  |  |  |  |
| 7.13 Foi indicada marcas ou modelos? |  |  |  |  |
| 7.14.1 Caso sim, consta justificativa nos autos? |  |  |  | Justificativa consta no ETP ou justificativa está anexa aos autos |
| 7.15 Consta vedação de contratação de marca ou produto? |  |  |  |  |
| 7.16 Será exigida amostra? |  |  |  |  |
| 7.16.1 Caso sim, constam os itens que serão exigidas? |  |  |  |  |
| 7.16.2 Ainda sobre as amostras, consta o endereço, prazo para entrega e forma de apresentação? |  |  |  |  |
| 7.16.3 Definiu-se os padrões de aceitabilidade das amostras? |  |  |  |  |
| 7.16.4 A exigência de amostra foi justificada? Art. 41, II, Lei 14.133/2021 |  |  |  | Justificativa consta no ETP ou justificativa está anexa aos autos |
| 7.17 Será exigida carta de solidariedade? |  |  |  |  |
| 7.18 Será admitida a subcontratação? |  |  |  |  |
| 7.18.1 Caso sim, foi definido o percentual e a parcela da subcontratação? |  |  |  |  |
| 7.19 Será exigida garantia da contratação? |  |  |  |  |
| 7.19.1 Caso afirmativo, consta o percentual da garantia? |  |  |  | Percentual: |
| 7.20 Consta o prazo de entrega? |  |  |  | Prazo de entrega: |
| 7.21 Consta o(s) endereço (s) de entrega? |  |  |  |  |
| 7.22 Constam disposições acerca de garantia, manutenção e assistência técnica? |  |  |  |  |
| 7.22.1 Foi exigida garantia complementar à garantia legal? Caso sim, foi justificada a opção no ETP ou nos autos? |  |  |  | Justificativa consta no ETP ou justificativa está anexa aos autos |
| 7.23 Constam exigências quanto ao produto ofertado? (registro do bem, certificação, comodato, etc) |  |  |  |  |
| 7.24 Consta o modelo de gestão do contrato? |  |  |  |  |
| 7.25 Constam disposições sobre a fiscalização do contrato? |  |  |  |  |
| 7.26 Consta a correta indicação do Decreto Estadual nº 43.975 de 2023? |  |  |  |  |
| 7.27 Informou-se sobre o gestor do contrato? |  |  |  |  |
| 7.28 Constam os critérios de medição e pagamento? |  |  |  |  |
| 7.29 Constam disposições sobre o recebimento, liquidação, prazo de pagamento e forma de pagamento? |  |  |  |  |
| 7.29.1 Será possibilitada a antecipação de pagamento? |  |  |  |  |
| 7.29.2 Consta o índice de correção monetária? |  |  |  |  |
| 7.30 Consta o critério de julgamento? |  |  |  | Critério: Menor Preço ou Maior desconto |
| 7.31 Consta a forma de fornecimento? |  |  |  | Integral, parcelado ou continuado |
| 7.32 Consta a qualificação técnica requerida para o objeto? Se sim, está compatível com o objeto? |  |  |  |  |
| 7.32.1 Consta o item obrigatório relativo a comprovação de aptidão para execução do objeto licitado? |  |  |  |  |
| 7.32.2 Consta o item obrigatório que os atestados podem ser apresentados em nome da matriz ou filial? |  |  |  |  |
| 7.32.3 Consta o item obrigatório relativo a faculdade de promoção de diligência quanto a comprovação da legitimidade dos atestados? |  |  |  |  |
| 7.32.4 Caso tenha sido feita alguma exigência relativa a prova de atendimento a algum requisito em lei, especificou-se qual prova será feita e a lei que rege tal prova? |  |  |  |  |
| 7.32.5 Caso tenha sido feita alguma exigência relativa ao registro da empresa na entidade competente, especificou-se em qual entidade deverá ser comprovado o registro? |  |  |  |  |
| 7.32.5.1 Ainda sobre o registro da empresa na entidade profissional competente, foi dada a possibilidade de registro em mais de uma classe profissional? Vale frisar que limitar a participação de empresas registradas em apenas um conselho de classe pode causar a restrição de competitividade, nesse caso, recomenda-se que seja aberta para outros entes compatíveis com o objeto licitado. |  |  |  |  |
| 7.32.6 Constam os itens obrigatórios que tratam de cooperativas? Caso negativo, o órgão justificou a restrição da participação de cooperativas nos autos ou no ETP? |  |  |  | Justificativa consta no ETP ou justificativa está anexa aos autos |
| 7.33 Consta a correta indicação do anexo I com referência ao valor total da contratação ou o valor de referência para aplicação do maior desconto? |  |  |  |  |
| 7.33.1 Caso não conste a indicação do valor de referência, optou-se pelo orçamento sigiloso? Caso seja sigiloso, o item 2 do Anexo I do TR necessita ser excluído |  |  |  |  |
| 7.33.2 Caso o orçamento seja sigiloso, foi apresentada a devida justificativa? |  |  |  | Justificativa consta no ETP ou justificativa está anexa aos autos |
| 7.34 Consta a indicação da dotação orçamentária? – USAR SOMENTE PARA PREGÃO TRADICIONAL |  |  |  |  |
| 7.35 Consta a indicação dos anexos do TR? |  |  |  |  |
| 7.36 Os itens do TR estão em sequência cardinal? |  |  |  |  |
| 7.37 Consta a data de elaboração do documento? |  |  |  |  |
| 7.38 Consta o responsável técnico pela elaboração? |  |  |  |  |
| 7.39 Consta a indicação da aprovação do TR pela Autoridade Competente? |  |  |  |  |
| 7.40 O TR está em formato pesquisável? |  |  |  |  |

1. **ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 8.1 Consta o anexo I com a tabela de itens a serem licitados e o item de valor total da contratação? |  |  |  |
| 8.2 O anexo I do TR está com a divisão por lote, caso o critério de classificação seja pelo valor global? |  |  |  |
| 8.2.1 Caso seja por lote, foi justificado nos autos a opção pelo não parcelamento? A justificativa deve constar no ETP ou em justificativa específica para tal |  |  |  |
| 8.3 Consta a unidade de medida? É compatível com o objeto? |  |  |  |
| 8.4 O anexo I foi citado no TR? |  |  |  |
| 8.5 O anexo está em formato pesquisável? |  |  |  |
| 8.6 Consta (m) o(s) valor (es) de referência? |  |  | X |

**Detalhamento:**

**8.3** Unidade (s) de medida:

**8.6** Como se trata da análise da instrução processual inicial, ainda não há valores de referência oriundos de pesquisa de preços, portanto após a realização das Pesquisas de Preços e atualização do Termo de Referência, os valores de referência passarão a constar.

1. **ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 9.1 Os anexos foram listados no TR? |  |  |  |
| 9.2 Está em formato pesquisável? |  |  |  |

1. **PARECER TÉCNICO - CATCI/SES**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 10.1 Consta o número do parecer? |  |  |  |
| 10.2 O objeto descrito no parecer está compatível com este certame? |  |  |  |
| 10.3 Identificou-se o órgão solicitante? |  |  |  |
| 10.4 O documento está datado? |  |  |  |
| 10.5 Consta a assinatura do responsável de sua emissão? |  |  |  |

**Detalhamento:**

**10.1** Parecer CATCI/SES nº **xxxx**

1. **PARECER TÉCNICO – CABSI/CODATA**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 11.1 Consta o número do parecer? |  |  |  |
| 11.2 O (s) código (s) indicado (s) para uso estão compatíveis com o (s) utilizado (s) na instrução? |  |  |  |
| 11.3 Consta o órgão solicitante? |  |  |  |
| 11.4 O documento está datado? |  |  |  |
| 11.5 Consta a assinatura do responsável de sua emissão? |  |  |  |

**Detalhamento:**

**11.1** CODIFICAÇÃO CABSI nº **xxxx**

**11.3** Órgão Solicitante: xxxx

1. **DOCUMENTOS PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 12.1 Consta o mapa de quantitativo por órgão? |  |  |  |
| 12.1.1 O mapa indica todos os órgãos que estão participando? |  |  |  |
| 12.2 Consta o mapa de não participantes? |  |  |  |
| 12.3 Consta alguma disposição que não será admitida adesão tardia (carona)? Caso não seja permitida, o mapa de não participantes não deve constar nos autos. |  |  |  |

1. **CONVÊNIO E INSTRUMENTOS SIMILARES**

**Não se aplica**

**Ou**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITENS DE ANÁLISE** | **SIM** | **NÃO** | **NA** |
| 13.1 Houve a marcação na capa do processo que será utilizado recursos de convênio? |  |  |  |
| 13.1.1 Caso sim, inseriu-se nos autos a cópia do Convênio/Contrato de Repasse/Termo de Cooperação ou instrumento similar e seus aditivos, Plano de Trabalho e informação da origem da fonte de recursos, se for o caso, bem como o comprovante de sua publicação em Diário Oficial? |  |  |  |
| 13.2 O objeto licitado está compatível com o convênio/instrumento similar? |  |  |  |

1. **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA**

**Resultado da análise pela Coordenação do Plano de Contratações Anual – CPCA**